



Universidade Federal
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI-
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
- DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

EDITAL Nº 001 de 20 de Maio de 2020

O Chefe do Departamento de MÚSICA da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução No 027, de 13 de agosto de 2007, do Conselho Universitário da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de MÚSICA

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de MÚSICA integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício, consoante as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU No 027, de 13 de agosto de 2007.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste Edital;
- b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Datas: 21, 22, 25, 26 e 27 de maio de 2020.

2.2. Local: A inscrição será considerada válida mediante envio de e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Chefe ou Subchefe do Departamento de Música para o endereço dmusi@ufsj.edu.br, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente edital.

2.3. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, para a eleição de Chefe e Subchefe.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de MÚSICA, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 10 De Junho de 2020

4.2. Excepcionalmente, em razão da Portaria UFSJ 122/2020, que suspende os trabalhos presenciais nos campi da universidade, e da Ordem de Serviço nº 002/2020/PROEN/UFSJ, que determina que as eleições para membros de colegiado deverão ser realizadas por meios eletrônicos neste período, a votação será realizada em plataforma virtual específica, cujo link de acesso será disponibilizado a todos os eleitores com antecedência.

4.3. Horário: Das 09h às 16h.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição imediatamente após o encerramento da votação e será processada pelo Chefe de Departamento.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

a) de maior titulação;

b) mais antigo na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

a) contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo;

b) registrarem indicação de candidatos não inscritos;

c) encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

d) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

5.5. O resultado da apuração dos votos é lavrado em ata, que deve ser assinada pelo docente responsável pela condução do processo eletivo e por uma testemunha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de CHEFE e de SUBCHEFE são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 20 de maio de 2020

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long horizontal stroke at the end, likely representing the name Iura de Rezende F. Sobrinho.

Prof. Iura de Rezende F. Sobrinho
Chefe do Departamento de Música – DMUSI
Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ